



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 221/2020

**INDICAMOS A INCLUSÃO DA OPÇÃO DE TAMANHOS MENORES DAS CESTAS DE HORTIFRÚTI VENDIDAS EM NOSSO MUNICÍPIO PELA AGRICULTURA FAMILIAR, EM CESTAS, CAIXAS OU SACOLAS.**

**MARLON ZANELLA – MDB, ACACIO AMBROSINI - PATRIOTA, DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO - PSDB E DAMIANI NA TV – PSDB,** vereadores com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Márcio Luiz Kuhn, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade de incluir tamanhos menores e entregas feitas em sacolas, das cestas de hortifrúti vendidas em nosso município pela agricultura familiar, no município de Sorriso - MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerado que a iniciativa das vendas delivery das cestas de hortifrúti da agricultura familiar rendeu grandes pontos positivos, manteve a renda dos pequenos produtores mesmo em detrimento da pandemia e agradou grande número de consumidores, pela comodidade e pela segurança de receber os seus produtos em casa.


Considerando que as cestas entregues tinham peso de 30 kg, indicamos que sejam incluídos novos tamanhos, que sejam menores e que possam ser entregues em sacolas, tendo em vista que é uma grande quantidade de alimentos e muitas famílias pequenas, casais sem filhos, solteiros, acabavam não as adquirindo considerando a sua proporção.

Considerado que o sistema delivery vem ganhando espaço no comércio brasileiro, razão pela correria do dia-a-dia das pessoas que muitas vezes não conseguem ir comprar os produtos. As entregas também poderão ser realizadas no ambiente de trabalho dos munícipes, sendo assim os produtos sendo entregues nas sacolas também facilitará este transporte.


Considerando a existência de famílias mais carentes em nosso município, que muitas vezes não conseguem adquirir as cestas por seu peso e valor, a inclusão de tamanhos menores possibilitará o acesso dessas pessoas aos produtos de hortifrúti considerando que assim o valor também será mais acessível.

Considerando que é dever do vereador indicar medidas que venham somar com as práticas do Poder Executivo enfatizamos a presente indicação tendo em vista os benefícios que lhe serão ocasionados.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de abril de 2020.

  
**MARLON ZANELLA**  
Vereador MDB

  
**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador Patriota

  
**TOCO BAGGIO**  
Vereador PSDB

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador MDB

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSDB